

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

Apresentação de valores em R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		(b)		
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>9.992.556,00</b>	<b>20.175.835,13</b>		<b>(10.183.279,13)</b>
Alienação de Ativos	9.992.556,00	20.175.835,13		(10.183.279,13)
Alienação de Bens Móveis	5.742.556,00	9.132.888,44		(3.390.332,44)
Alienação de Bens Imóveis	4.250.000,00	11.042.946,69		(6.792.946,69)

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>24.014.062,00</b>	<b>9.536.042,40</b>	<b>400.106,13</b>	<b>14.077.913,47</b>
Despesas de Capital	24.014.062,00	9.536.042,40	400.106,13	14.077.913,47
Investimentos	24.014.062,00	9.536.042,40	400.106,13	14.077.913,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile + If))	SALDO ATUAL (j) = (Iih + Iif)
<b>VALOR (III)</b>	<b>4.275.689,85</b>	<b>10.239.686,60</b>	<b>14.515.376,45</b>

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF, 03/02/2014 17:28

0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.